



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

PARECER Nº 01/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

PARECER DO CONSELHO SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS
DO PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar - EXERCÍCIO 2021

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – do Município de Nova Itaberaba, reuniu-se no dia 25 de fevereiro de 2022, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, às 15:00 horas com o objetivo de analisar o Demonstrativo das Aplicações dos Recursos do PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar na área da educação durante o ano de 2021. A apresentação foi feita pelos servidores Jaimir Antonio Lupatini, Técnico em Administração, sob matrícula nº 141-4 e Darlei Pagani Mesadri, Diretor de Departamento, sob a matrícula nº,1148-7 responsáveis pelo registro das informações no Sistema do FNDE SIGPC PNAE.

Foram apresentados os seguintes dados:

➤ Receitas oriundas do FNDE no ano de 2021	R\$ 69.531,00;
➤ Saldo Remanescente do ano de 2020	R\$ 16.022,25;
➤ Rendimentos da aplicação financeira no ano de 2021	R\$ 428,68;
➤ Recursos PNAE utilizados no ano de 2021	R\$ 80.625,81;
➤ Saldo em 31/12/2021, para ser utilizado em 2022	R\$ 5.356,12.

Ainda, para a complementação da aquisição da merenda escolar, o Município aportou com recursos ordinários fonte 01.00, o valor de **R\$ 134.599,34.**

Todos os documentos apresentados apresentam clareza, possibilitando sua compreensão quanto a aplicação dos recursos recebidos do FNDE.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Educação

Conclui-se desta análise que os valores de Receitas Acumuladas no ano de 2021 totalizaram o valor de **R\$ 69.531,00**, sendo que havia uma sobra de recursos do ano de 2020 no valor de **R\$ 16.022,25**, sendo as aplicações com Ensino Fundamental e Educação Infantil totalizaram o valor de **R\$ 80.625,81**, deste total, 59,44% dos recursos oriundos do FNDE – PNAE, foram gastos com aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar **CUMPRINDO** com o que diz a legislação, com o estabelecido no artigo nº 14 da lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no qual o município deve aplicar no mínimo **30%** dos recursos oriundos do FNDE – PNAE, com gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Foram aplicados para complementar a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, mais **R\$ 134.599,34**, recursos ordinários do Município, durante o referido ano. Verificou-se que resta ainda um saldo de **R\$ 5.356,12** na conta corrente nº 165.053-X, o qual será aplicado no ano de 2022.

Verificou-se que a Prestação de Contas já foi enviada via sistema do FNDE – SIGPC, conforme consta nos autos, o recibo de envio datado de 15/02/2022, as 16:29, cumprindo o prazo estabelecido pelo FNDE que era até as 23:59 minutos do dia 15/02/2022 para envio.

Após a análise documental e análise técnica da Prestação de Contas dos recursos do PNAE, exercício 2021 do município de Nova Itaberaba, SC, o Conselho (CAE) manifestou-se **FAVORÁVEL** pela aprovação da Prestação de Contas por Unanimidade e sem ressalvas.

Nova Itaberaba – SC, 25 de Fevereiro de 2022.

ADAILTON DAGA

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE



Demais membros do Conselho

Priscila Nichelle

Bledia M.V. Ferrarini

Jauna A. Lorenzi
